



TRT DA 10ª REGIÃO  
SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097900 - Brasília - DF - [www.trt10.jus.br](http://www.trt10.jus.br)  
Praça dos Tribunais Superiores

## **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 24/2021**

Institui Grupo de Trabalho para promover os estudos necessários à proposta de resolução encaminhada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e dá outras providências, e apresentar relatório preliminar sobre o impacto da proposta na estrutura atual do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo SEI 0003948-70.2021.5.10.8000,

### **RESOLVE,**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho institucional temporário destinado à promover os estudos preliminares necessários à proposta de resolução encaminhada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, fruto dos resultados dos estudos daquele Conselho, e, conseqüentemente, analisar os impactos da referida proposta na estrutura atual do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto por magistrados e servidores do Tribunal Regional da Décima Região, com a seguinte composição:

- I- Desembargador Alexandre Nery de Oliveira;
- II - Desembargador Grijalbo Fernandes Coutinho;
- III- Juiz Cristiano Siqueira de Abreu e Lima;
- IV- Rafael Alves Bellinello;
- V- Rosana Oliveira de Aragão Sanjad;
- VI- Paula da Silva Bordoni;
- VII - Gustavo de Almeida Rocha;
- VIII- Aleksandra Pereira dos Santos;
- IX- Almerindo Pinheiro de Souza; e

X - Washington Cristiano dos Santos.

Art. 3º O grupo de trabalho será coordenado pelo Desembargador Grijalbo Fernandes Coutinho.

Art. 4º Ficará a cargo do Grupo de Trabalho a escolha da metodologia a ser empreendida, podendo, inclusive, convidar membros de outras unidades para auxílio e complementação dos estudos e análise necessários.

Art. 5º As proposições do Grupo de Trabalho sobre o tema deverão ser compiladas de forma conclusiva e encaminhadas à Presidência em prazo que será informado oportunamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRASILINO SANTOS RAMOS**  
Desembargador Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BRASILINO SANTOS RAMOS, Presidente**, em 07/05/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadoresei.htm> informando o código verificador **1680761** e o código CRC **F123142B**.